



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, com endereço à Av. Santa Rita, Nº 150 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.051/0001-19, CEP 35.545-000, representada por seu Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF sob nº: 034.582.766-02.

CONTRATADO: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ nº: 32.872.507/0001-21, com sede na Praça Santo Antônio, n.º 106, Fundos, Bairro: Centro, Mato Verde/MG, CEP: 39527-000, neste ato representada pelo Sr. Ramon Pereira Freitas, inscrito(a) no CPF: 105.619.286-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A renovação do contrato justifica-se pela confiabilidade nos serviços prestados, visto que a CONTRATADA demonstrou competência e comprometimento durante a vigência do contrato, executando suas atividades com precisão, agilidade e eficácia.

A manutenção do contrato proporciona economicidade e otimização dos recursos públicos, evitando custos adicionais com novos processos licitatórios. Ademais, a interrupção do serviço poderia comprometer o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de serviços da atenção básica de saúde. A continuidade dos serviços assegura eficiência operacional e tomada de decisões.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Fundamentado no Art. 57 inciso II c/c com o Art. 65 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade da prestação dos serviços, as partes em mútuo e comum acordo, resolvem nesta data aditar o Contrato nº 014/2023. O 1º Termo Aditivo prorrogou o prazo por 12 (doze) meses até o dia 26 (vinte e seis) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Já o presente termo



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 0014/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 27 de março de 2025 até **26 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O objeto deste Contrato possui remuneração de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor Global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA					
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.	12	MÊSES	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
				TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 42.000,00	
				TOTAL GERAL: R\$ 42.000,00	

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.39.00 - OUTROS	369	1.500
	SERVIÇOS TERCEIROS -		1.600
	PESSOA JURÍDICA		1.621
			1.706
			1.751



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Perdigoão/MG, 26 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF: 034.582.766-02
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RESULT ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.872.507/0001-21
RAMON PEREIRA FREITAS
CPF: 105.619.286-06

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____